




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CÓPIA**

**Ofício nº 689/2018/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 12475/2018**

PROTOCOLO  
Nº 2667  
DATA 13, 11, 18

Cubatão, 08 de novembro de 2018.

  
CMT - Cia. Municipal de Trânsito  
"Protocolo não possui reserva."  
"Autorização somente após análise"

**Ref.: Indicação nº 1097/2018 – Vereador Jair Ferreira Lucas**

Prezado Senhor,

Por permissivo constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até **15 dias a contar do recebimento deste.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Senhoria o Senhor  
JEFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU  
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito